

7 — Requisitos gerais de admissão a concurso — podem ser opo- sitores ao presente concurso todos os funcionários que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os requisitos espe- ciais focados pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a saber:

- a) Serem titulares de licenciatura;
- b) Reúnam, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

8 — Requisitos especiais — são condições preferenciais:

- a) A titularidade do grau de licenciado nas áreas de Economia ou de Organização e Gestão de Empresas;
- b) Experiência profissional comprovada no domínio da gestão finan- ceira e patrimonial;
- c) Conhecimento da estrutura da administração pública desportiva.

9 — Composição do júri — o júri do presente concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado João Manuel Cravina Bibe, vice-presi- dente da direcção do IDP.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Manuel Zorro Mendes, professor auxiliar com agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Licenciado Manuel Correia Diogo Baptista, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista final, que revestirá a forma pública.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação cur- ricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos que o solicitem.

12 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admis- são a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso para provimento de um lugar de direcção intermédia do 2.º grau da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do IDP e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura para a seguinte morada:

Presidente do júri do concurso para provimento de um lugar de direcção intermédia do 2.º grau da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do IDP, Avenida do Infante Santo, 76, 4.º, 1399-032 Lisboa.

13 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de contribuinte, residência e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Menção expressa do concurso e cargo a que se candidata;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem pas- síveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acom- panhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria e a carreira em que o(a) candidato(a) está integrado(a), a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem as funções exercidas pelo(a) candidato(a);
- e) Fotocópia simples dos certificados comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar para que foi aberto o concurso, com indicação da entidade que os promoveu, período em que os mesmos decorreram, respectiva duração e classificação;
- f) Classificação de serviço/avaliação do desempenho dos últimos quatro anos de serviço;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Fotocópia do cartão de contribuinte.

15 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos considerados necessários e ainda exigir dos candidatos documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decre- to-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no IDP, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, 1399-032 Lisboa, e publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso apli- cam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Aviso n.º 11 695/2006

Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, avisa-se que em 20 de Novembro de 2006 será publicitada na bolsa de emprego público a abertura de concursos para preen- chimento dos cargos de chefes de divisão de Obras, Conservação e Restauro das Direcções Regionais de Lisboa e Faro deste Instituto.

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, *Henrique de Matos Parente*.

## ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Aviso n.º 11 696/2006

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 1 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 1 de Agosto de 2006, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção

para provimento do cargo de secretário da Escola Superior de Enfer- magem da Universidade do Minho, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao secretário da Escola Superior de Enfermagem, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 35.º da resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;